



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 559/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2026 tem por finalidade reconhecer a prática de Airsoft como modalidade esportiva no Município de Votuporanga, instituir a Semana Municipal de Airsoft no Calendário Oficial de Eventos e promover a divulgação da modalidade.

Embora a Procuradoria Jurídica desta Casa tenha se manifestado pela inconstitucionalidade parcial da proposição, esta Comissão adota entendimento diverso.

Isso porque o projeto não disciplina nem estabelece regras sobre fabricação, comercialização, aquisição, porte, transporte ou utilização dos equipamentos empregados na atividade e, acatadas as sugestões apresentadas por esta Comissão, também não disciplinará sobre aspectos técnicos, operacionais ou de segurança relacionados à prática esportiva, matérias inseridas na competência privativa da União.

A proposição limita-se a reconhecer a prática esportiva no âmbito municipal e a instituir data comemorativa destinada à divulgação e ao incentivo da modalidade, providências que se inserem no interesse local e na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, a valorização e o incentivo às práticas esportivas encontram respaldo no art. 217 da Constituição Federal, cabendo aos entes federativos fomentar o desporto em suas respectivas esferas de atuação. O reconhecimento de determinada modalidade esportiva pelo Município possui caráter eminentemente declaratório e promocional, não interferindo na disciplina normativa federal acerca dos equipamentos utilizados ou das condições para sua prática.

Verifica-se, ainda, que a iniciativa parlamentar é legítima, inexistindo vício de iniciativa, uma vez que o projeto não promove alterações na estrutura administrativa municipal nem impõe obrigações incompatíveis com a esfera de atuação do Poder Executivo.

Dessa forma, esta Comissão opina favoravelmente à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2026, desde que promovida a supressão dos arts. 6º e 7º, com a consequente renumeração dos dispositivos subsequentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2026.

NATIELLE GAMA
RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

